

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 108

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras denominada Data nº 06, da Quadra nº 19, do Distrito de Lovat, Município de Umuarama, PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no art. 5º, letra "g", do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO o real interesse do Município e a notória necessidade de atendimento à população carente do Distrito de Lovat, deste Município, com prestação de serviços na área de saúde pública,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pela Data nº 06, da Quadra nº 19, do Distrito de Lovat, Município de Umuarama, PR, com a área 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:

"A Nordeste limita com a Avenida Paraná, com a extensão de 15,00 metros. A Sudeste confronta com a data nº 05, com a extensão de 40,00 metros. A Sudoeste confronta com a data nº 15, com a extensão de 15,00 metros. A Noroeste confronta com a data nº 07, com a extensão de 40,00 metros."


Art. 2º - O Imóvel expropriado se destinará à construção de um Posto de Saúde.

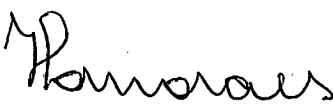
Art. 3º - Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-lei nº 3365, que será alegada em Juízo, para imissão provisória na posse.




Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

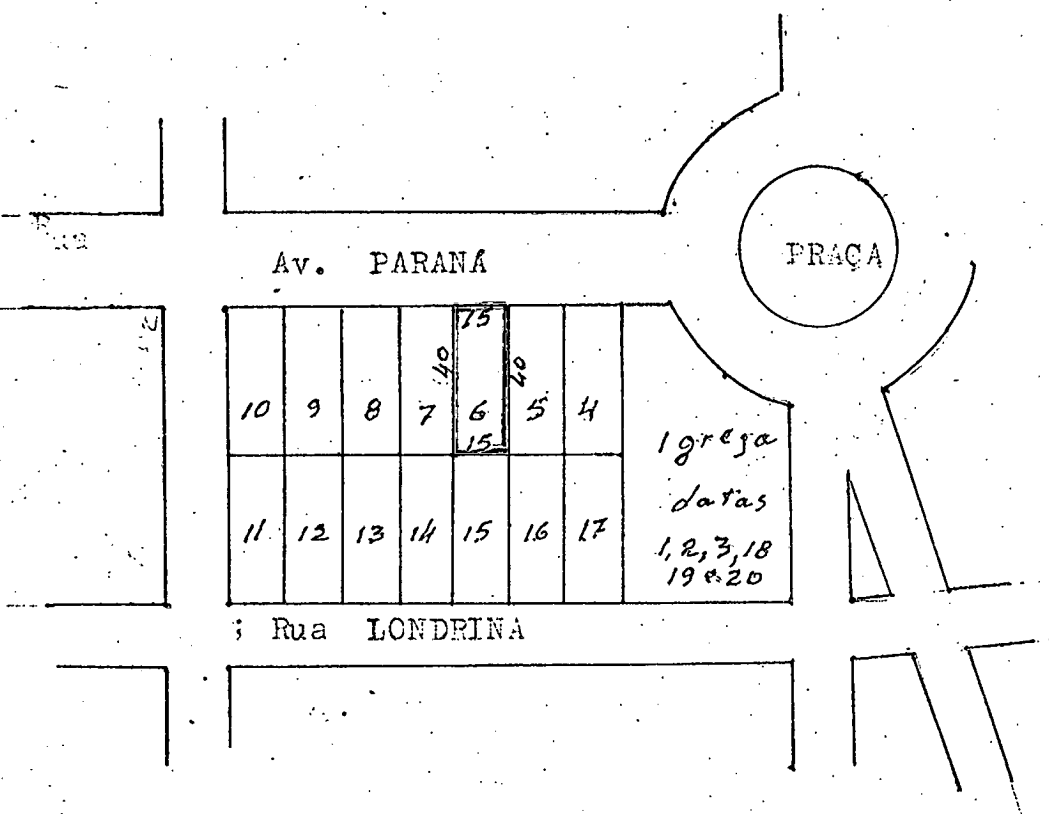


100

DATA nº6 DA QUADRA nº19 DO PATRIMÔNIO DE LOVAT  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ.

ÁREA DE 600,00M<sup>2</sup>.

Escala 1:2.000



*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
DIRETOR DO DEPT.º OBRAS E URBANISMO  
CRBA - D